



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/472.766-1	MGE1900749419	21/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
125.484.926-21	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO
014.913.446-01	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
000.440.656-71	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
056.500.096-94	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
013.371.746-10	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.335.796-75	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
090.147.426-65	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
089.067.826-08	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
028.834.616-51	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO



DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO

CONTRATUAL

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

END. Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275-A; Bairro: Álvaro Camargos
Belo Horizonte – Minas Gerais CEP 30 860-130
CNPJ N.º 65.149.197/0001-70

Pelo presente instrumento particular “**Carlos Renato Figueiredo de Castro**”, brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 28/02/1974, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. M-6.997.443 – SSP/MG, CPF n.º 000.440.656-71, residente e domiciliado à Rua Castelo de Alenquer, 318, apto 401; bairro Castelo, CEP 31.330-050, Belo Horizonte/MG, “**Leandro Figueiredo de Castro**”, brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 26/07/1980, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. MG-11.454.362 – SSP/MG, CPF n.º 013.371.746-10, residente e domiciliado à Rua Dr. Rubens Guimarães, 310, apto 404; bairro Castelo, CEP 30.840-430, Belo Horizonte/MG; “**Paulo Osório de Castro Junior**”, brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 17/08/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-15.260.861 - SSP/MG, CPF n.º 089.067.826-08, residente e domiciliado à Rua Vicentina Coutinho Camargos, 400; Bairro Álvaro Camargos, CEP 30.860-130, Belo Horizonte/MG, “**Marcus Vinicius Figueiredo de Castro**”, brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 11/01/1988, solteiro, comerciante, portador da CI MG-14.900.959 - SSP/MG, CPF n.º 090.147.426-65, residente e domiciliado à Desembargador Paula Mota, 263, apto 1202, Bairro Castelo, CEP 31.310.340, Belo Horizonte/MG, “**Leonardo Figueiredo de Castro**”, brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 16/02/1976, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-8.862.499 – SSP/MG, CPF n.º 028.335.796-75, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 504; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, “**Rodrigo Figueiredo de Castro**”, brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 07/09/1978, divorciado, comerciante, portador da CI MG-8.991.707 - SSP/MG, CPF n.º 028.834.616-51, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 703; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, “**Camila Figueiredo de Castro**”, brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/10/1983, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG-12.194.096 - SSP/MG, CPF n.º 014.913.446-01, residente e domiciliada à Rua das Gardenas, 280; Bairro Alphaville, CEP 34.018-110, Nova Lima/MG, “**Carolina Figueiredo de Castro Miranda**”, brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/12/1981, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG- MG 12.194.097 - SSP/MG, CPF n.º 056.500.096-94, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, e “**Bianca Figueiredo de Castro**”, brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 07/01/1993,



solteira, comerciante, portadora da CI MG-17.621.748 - SSP/MG, CPF n.º 125.484.926-21, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, únicos sócios componentes da empresa **“REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, devidamente registrada no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Luzia n.º 353, Fl. 556, do livro A-1 em 21/11/1991; Primeira Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n.º 3120472196-8, de 13/07/1995; Segunda Alteração Contratual n.º 145.249-4 de 17/05/1996; Terceira Alteração Contratual n.º 158.846-9 de 13/11/1997; Quarta Alteração Contratual n.º 178.659-6 de 15/07/1999; Quinta Alteração Contratual n.º 2757319 de 27/03/2002; Sexta Alteração Contratual n.º 2791179 de 26/06/2002, Sétima Alteração n.º 3213092, oitava Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3217341 de 02/09/2004, Nona Alteração Contratual n.º 3237849 de 28/10/2004, Décima Alteração Contratual n.º 365345 de 23/11/2007, Décima primeira Alteração Contratual n.º 3733652 de 05/06/2007, Décima Segunda Alteração Contratual n.º 3878344 de 25/01/2008, Décima Terceira Alteração Contratual n.º 4262502 de 14/12/2009, Décima Quarta Alteração Contratual n.º 5769315 de 14/06/2016 que, livres e desembaraçados na melhor forma do direito, resolvem realizar a sua **DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** mediante as cláusulas e condições a seguir, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta Forma Societária:

1ª. CLÁUSULA **DA ABERTURA DE FILIAL**

Nesse ato é constituída uma filial, que será instalada na Rodovia ES 010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274 A, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29.164-140, com a mesma denominação social da matriz e com o mesmo ramo de atividade. (Art. 1.000, CC/2002)

2ª. CLÁUSULA **DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social atribuído à presente filial será de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil reais) dividido em 54.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, sendo distribuído entre os sócios da mesma forma do Capital da Matriz. (art. 997, III, CC/ 2002); (Art. 1.055, CC/2002):

NOME	N.º cotas	v. unitário	v. total
Carlos Renato Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Leandro Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Paulo Osório de Castro Júnior.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Marcus Vinícius Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Leonardo Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00



parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-8.862.499 – SSP/MG, CPF n.º 028.335.796-75, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 504; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, “**Rodrigo Figueiredo de Castro**”, brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 07/09/1978, divorciado, comerciante, portador da CI MG-8.991.707 - SSP/MG, CPF n.º 028.834.616-51, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 703; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, “**Camila Figueiredo de Castro**”, brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/10/1983, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG-12.194.096 - SSP/MG, CPF n.º 014.913.446-01, residente e domiciliada à Rua das Gardenas, 280; Bairro Alphaville, CEP 34.018-110, Nova Lima/MG, “**Carolina Figueiredo de Castro Miranda**”, brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/12/1981, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG- MG 12.194.097 - SSP/MG, CPF n.º 056.500.096-94, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, e “**Bianca Figueiredo de Castro**”, brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 07/01/1993, solteira, comerciante, portadora da CI MG-17.621.748 - SSP/MG, CPF n.º 125.484.926-21, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, únicos sócios componentes da empresa “**REPREMIG COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**”, têm na melhor forma de direito, justos e contratados, a **consolidação** de seu Contrato Social, que se regerá conforme cláusulas a seguir:

1ª. CLÁUSULA

A Sociedade, tem a denominação comercial de “**REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**”, com **sede** à Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275-A, B. Álvaro Camargos, Belo Horizonte/ MG. CEP: 30 860-130; **filial** à Rod ES 010, n.º 4255A, sala 05, Chácara 274A, B. Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29.164-140; devidamente registrada no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Luzia n.º 353, Fl. 556, do livro A-1 em 21/11/1991; Primeira Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n.º 3120472196-8, de 13/07/1995; Segunda Alteração Contratual n.º 145.249-4 de 17/05/1996; Terceira Alteração Contratual n.º 158.846-9 de 13/11/1997; Quarta Alteração Contratual n.º 178.659-6 de 15/07/1999; Quinta Alteração Contratual n.º 2757319 de 27/03/2002; Sexta Alteração Contratual n.º 2791179 de 26/06/2002, Sétima Alteração n.º 3213092 de 24/08/2004, Oitava Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3217341 de 02/09/2004, Nona Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3237849 de 28/10/2004, Décima Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3653454 de 23/11/2006. Décima Primeira Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3733652 de 05/06/2007 (Art. 997, II CC/2002), Décima Segunda Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3878344 de 25/01/2008 (Art. 997, II CC/2002), Décima Terceira Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 4262502 de 14/12/2009 (Art. 997, II CC/2002), Décima Quarta Alteração Contratual n.º 5769315 de 14/06/2016 (Art. 997, II CC/2002).



2ª. CLÁUSULA

A sociedade tem por objetivo a Representação e o Comércio atacadista de equipamentos de informática em geral, periféricos, impressoras, aparelhos eletroeletrônicos de fabricação nacionais e importados, copiadoras, aparelhos de ar-condicionado, suprimentos para informática, fac-símile e telefonia móvel celular, materiais de escritório papéis e papelões, bem como assistência técnica na linha de equipamentos comercializados pela empresa.

3ª. CLÁUSULA

O **Capital Social** da **Matriz** é de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), dividido em 180.000 cotas no valor unitário de R\$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma (art. 997, III, CC/ 2002); (Art. 1.055, CC/2002):

NOME	N.º cotas	v. unitário	v. total
Carlos Renato Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 20.000,00
Leandro Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 20.000,00
Paulo Osório de Castro Júnior.....	20.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 20.000,00
Marcus Vinícius Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 20.000,00
Leonardo Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 20.000,00
Rodrigo Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 20.000,00
Camila Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 20.000,00
Carolina Figueiredo de Castro Miranda...	20.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 20.000,00
Bianca Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 20.000,00
Totalizando.....	180.000 cotas		R\$ 180.000,00

O **Capital Social** da **Filial** é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), dividido em 54.000 cotas no valor unitário de R\$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma (art. 997, III, CC/ 2002); (Art. 1.055, CC/2002):

NOME	N.º cotas	v. unitário	v. total
Carlos Renato Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Leandro Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Paulo Osório de Castro Júnior.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Marcus Vinícius Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Leonardo Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Rodrigo Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Camila Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Carolina Figueiredo de Castro Miranda...	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Bianca Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Totalizando.....	54.000 cotas		R\$ 54.000,00



4ª. CLÁUSULA

A cessão e transferência total ou parcial das cotas de qualquer sócio a terceiros estranhos à sociedade, dependerá sempre da concordância dos demais sócios aos quais em igualdade de condições, e na proporção de suas próprias cotas, fica assegurado o direito de transferir suas cotas.

Qualquer dos sócios deverá comunicar sua intenção aos demais, por escrito, a fim destes no prazo de 60 dias contados do recebimento, possam manifestar a respeito do exercício do direito de preferência aqui previsto. Esgotado o prazo acima fixado, sem qualquer manifestação de demais sócios, a cessão e transferência de cotas, poderá ser feita livremente. (art 1.056 e art 1.057 CC/2002).

5ª. CLÁUSULA

A Administração da sociedade será exercida pelos sócios “**Carlos Renato Figueiredo de Castro**” e/ou “**Leandro Figueiredo de Castro**”, cabendo-lhes representação em conjunto e/ou separadamente, devendo representar a sociedade, judicial e extra-judicial, bem como perante as instituições financeiras, bancárias, junto a fornecedores, clientes, autarquias e demais repartições públicas, enfim todas as relações junto a terceiros, admitir e demitir empregados, e, ainda abrir e fechar filiais, sucursais ou agências, em qualquer lugar do território Nacional.

É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013; 1.015; e 1.064 CC/2002)

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas no capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC/2002)

6ª. CLÁUSULA

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, entre o mínimo permitido pela legislação do imposto de renda, e o máximo também, retirada esta que será levada a débito da conta despesas gerais. Terão direito ainda, de acordo com o art. 10 da Lei 9.249/95, a uma retirada trimestral a título de divisão de lucros na proporção de suas cotas, respeitando os dizeres do artigo 1.007 do C/C,

De acordo com o art. 264 e 1.059 C/C 2002, os sócios respondem solidariamente também pelos prejuízos porventura apurados.

§ único – Na hipótese de que os sócios venham a julgar conveniente, os lucros poderão deixar de ser partilhados total ou parcialmente sendo-lhes atribuídos qualquer determinação inclusive aumento de Capital Social ou a de criação do fundo ou previsão.



7ª. CLÁUSULA

Em caso de morte ou interdição de quaisquer dos sócios, por qualquer motivo, a sociedade não será dissolvida, devendo as cotas do exercício, em qualquer hipótese, reverter à sociedade, que as atribuirá aos herdeiros diretos, ou na impossibilidade legal, dividi-las entre os remanescentes na proporção das por elas possuídas.

8ª. CLÁUSULA

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo código Civil e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

9ª. CLÁUSULA

Os Sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de participarem da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011 §1. CC/2002).

10ª. CLÁUSULA

Fica eleito o Foro de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o que consta expressamente no presente contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que assinam na presença das testemunhas abaixo nomeadas:

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019.

Carlos Renato Figueiredo de Castro
CI. M-6.997.443 – SSP/MG

Leandro Figueiredo de Castro
CI. MG-11.454.362 – SSP/MG

Paulo Osório de Castro Júnior
CI. MG 15.260.861 – SSP/MG

Marcus Vinicius Figueiredo de Castro
CI. MG 14.900.959 – SSP/MG



Leonardo Figueiredo de Castro
CI. M-8.862.499 – SSP/MG

Rodrigo Figueiredo de Castro
CI. MG-8.991.707 – SSP/MG

Carolina Figueiredo de Castro Miranda
CI. MG 12.194.097 – SSP/MG

Camila Figueiredo de Castro
CI. MG 12.194.096 – SSP/MG

Bianca Figueiredo de Castro
CI. MG 17.621.748 – SSP/MG





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/472.766-1	MGE1900749419	21/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
125.484.926-21	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO
014.913.446-01	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
000.440.656-71	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
056.500.096-94	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
013.371.746-10	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.335.796-75	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
090.147.426-65	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
089.067.826-08	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
028.834.616-51	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 19/472.766-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7522749 em 23/10/2019 da empresa 3120472196-8 REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3290077727-0	RODOVIA ES-010 4255 A SALA 05 CHACARA 274 A - BAIRRO JARDIM LIMOEIRO CEP 29164-140 - SERRA/ES

24 de out de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/14



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, de nire 3120472196-8 e protocolado sob o número 19/472.766-1 em 21/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7522749, em 23/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.371.746-10	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.834.616-51	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.335.796-75	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
014.913.446-01	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
090.147.426-65	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
089.067.826-08	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
000.440.656-71	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
056.500.096-94	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
125.484.926-21	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.371.746-10	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.834.616-51	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.335.796-75	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
014.913.446-01	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
090.147.426-65	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
089.067.826-08	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
000.440.656-71	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
056.500.096-94	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
125.484.926-21	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO

Belo Horizonte. quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 24 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL